



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Cametá - SMS
CNPJ.: 11.311.333/0001-58
Endereço: Rua 13 de maio, nº 3190 - bairro Centro
CEP.: 68.400-000
Cidade de Cametá-PA - Localiza-se a uma latitude 02º14'40" sul e a uma longitude 49º29'45" oeste, estando a uma altitude de 10 metros. É um município do Estado do Pará, no Brasil, localizado à margem esquerda do Rio Tocantins, num espaço que compreende cerca de 3 081,367 quilômetros quadrados de extensão, a cerca de 240 km de Belém, a capital do estado.
SECRETÁRIO DE SAÚDE: JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO
DATA: 26/01/2026

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em estrita observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, constituindo a fase inaugural do planejamento da contratação pública destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

1.2. O ETP demonstra, de forma técnica, econômica e jurídica, a necessidade da contratação, a viabilidade da solução escolhida e sua compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde (2022-2025), com a Lei nº 8.080/1990 e com o art. 196 da Constituição Federal, que consagra a saúde como direito fundamental e dever do Estado.

1.3. A elaboração deste estudo considerou:

- Dados históricos de consumo (2023-2025);
- Perfil epidemiológico municipal;
- Expansão da rede pública de saúde;
- Projeções de demanda anual;
- Impactos inflacionários no setor farmacêutico;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4. O planejamento aqui demonstrado encontra consonância com os fundamentos técnicos já expostos na Defesa apresentada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reafirmando a regularidade e a robustez da modelagem administrativa adotada.

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos,



destinados ao atendimento das demandas contínuas, regulares e emergenciais da Rede Pública Municipal de Saúde de Cametá/PA.

2.3. A contratação abrangerá medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares, fármacos de uso ambulatorial, insumos estratégicos e medicamentos de suporte terapêutico, destinados às seguintes unidades e programas:

- 26 Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- 15 Postos de Saúde;
- Unidade Básica de Saúde Fluvial;
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II);
- Centro de Referência Integral à Saúde da Mulher e da Criança (CRISMC);
- Centro de Testagem e Acolhimento (CTA/SAE);
- Centro de Diagnóstico;
- Programa Melhor em Casa;
- Demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. O registro de preços permitirá a aquisição parcelada e conforme a necessidade administrativa, durante a vigência da Ata, garantindo:

- Continuidade do serviço público essencial de saúde;
- Prevenção de desabastecimento;
- Racionalização de estoques;
- Economicidade nas aquisições;
- Redução de compras emergenciais;
- Melhor planejamento orçamentário.

2.5. Trata-se de contratação de bens comuns, com especificações técnicas padronizadas e objetivas, o que autoriza a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A modelagem adotada assegura conformidade com:

- O art. 196 da Constituição Federal (direito fundamental à saúde);
- A Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);
- Os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

2.7. O objeto está alinhado ao Plano Municipal de Saúde (2022-2025), às projeções epidemiológicas locais e ao histórico de consumo das unidades assistenciais, refletindo planejamento técnico consistente e compatível com a realidade sanitária do Município.

3.1. A questão em apreciação, tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.**



3.2. A presente contratação decorre de necessidade pública permanente, essencial e inadiável, voltada à garantia da continuidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Cametá/PA.

3.3. Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse contexto, o fornecimento regular e contínuo de medicamentos integra o núcleo essencial da política pública de saúde.

3.4. Fundamentação Técnica e Epidemiológica

3.4.1. A necessidade ora demonstrada foi identificada a partir de:

- Levantamento de consumo histórico das unidades de saúde (2023-2025);
- Análise do perfil epidemiológico municipal;
- Projeção anual de atendimentos;
- Ampliação da rede assistencial;
- Crescimento populacional e expansão territorial do atendimento;
- Monitoramento de estoques mínimos estratégicos.

3.4.2. O Município de Cametá apresenta elevada prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, notadamente hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus, além de doenças infecciosas sazonais características da região amazônica, como malária, arboviroses e infecções respiratórias. Soma-se a isso a demanda crescente por medicamentos psiquiátricos e neurológicos atendidos pelo CAPS II e pelas unidades de atenção básica.

3.4.3. Os quantitativos previstos foram definidos com base em média mensal de consumo por unidade, ajustada por fator de crescimento e acrescida de margem técnica de segurança para evitar rupturas de estoque.

3.5. Expansão e Complexidade da Rede Municipal de Saúde

A rede municipal atualmente compreende:

- 26 Unidades Básicas de Saúde;
- 15 Postos de Saúde;
- Unidade Básica de Saúde Fluvial;
- UPA 24h;
- SAMU;
- CAPS II;
- Centros especializados e programas estratégicos.
- Inauguração da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – UEAS, em Carapajó.

3.5.1 A ampliação estrutural ocorrida nos últimos anos elevou significativamente a demanda por medicamentos, tanto da farmácia básica quanto hospitalares e de urgência.

3.5.2. Além disso, o Município possui características geográficas peculiares, com comunidades rurais e ribeirinhas de difícil acesso, o que exige planejamento logístico diferenciado e manutenção de estoques estratégicos descentralizados.

3.5.3. A implantação/inauguração da UEAS de Carapajó, visa suprir demanda reprimida histórica por atendimentos especializados, reduzindo deslocamentos da população para sede do município e assegurando maior resolutividade dos serviços ofertados. Trata-se de medida alinhada aos princípios da universalidade, integridade equidade que regem o SUS, conforme estabelecido na Lei



nº 8.080/1990. Todavia, a plena operacionalização da unidade recém-inaugurada exige a disponibilização adequada e contínua de medicamentos essenciais ao atendimento ambulatorial especializado. A ausência de estoque mínimo do serviço público, mas também a própria finalidade da política pública implementada, gerando risco concreto à continuidade do cuidado terapêutico dos usuários.

3.5.4. A aquisição de medicamentos para a UEAS justifica-se, portanto, sob três fundamentos principais:

1. Fundamento Constitucional e Legal: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A disponibilização de medicamentos integra o conceito de assistência terapêutica integral, conforme dispõe a legislação sanitária vigente.

2. Fundamento Técnico-Assistencial: A nova unidade ofertará atendimentos especializados, demandando medicamentos específicos para suporte terapêutico imediato, continuidade de tratamentos crônicos, intervenções clínicas e suporte a procedimentos ambulatoriais. A aquisição permitirá a formação de estoque regulador compatível com o perfil epidemiológico local e com a estimativa de atendimentos projetada para o primeiro exercício de funcionamento.

3. Fundamento Administrativo e de Planejamento: A inauguração da UEAS no Distrito de Carapajó impõe a necessidade de planejamento logístico e farmacêutico adequado, evitando desabastecimento, interrupção de tratamentos e eventual judicialização por ausência de fornecimento. A aquisição prévia e organizada assegura economicidade, eficiência administrativa e regularidade na execução orçamentária.

3.5.5. Destaca-se que o Distrito de Carapajó possui relevante contingente populacional, com demandas crescentes por atendimento especializado, especialmente nas áreas de clínica médica especializada, pequenas urgências ambulatoriais e acompanhamento de doenças crônicas. A descentralização do atendimento reduz custos indiretos à população, fortalece a rede municipal de saúde e contribui para a melhoria dos indicadores sanitários locais.

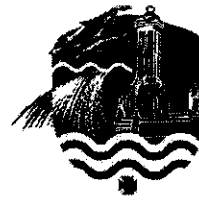
3.5.6. Ademais, a aquisição de medicamentos para a UEAS está em consonância com os instrumentos de planejamento municipal, incluindo o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3.5.7. Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de aquisição de medicamentos destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde - UEAS - do Distrito de Carapajó, como medida indispensável à efetivação do direito fundamental à saúde, à consolidação da política pública recém-implantada e à garantia de atendimento digno, contínuo e eficaz à população local.

3.3 Risco de Desabastecimento e Impacto Social

3.3.1. A ausência ou insuficiência de medicamentos implica:

- Interrupção de tratamentos contínuos;
- Agravamento de doenças crônicas;
- Aumento de internações evitáveis;
- Sobrecarga da UPA 24h e do SAMU;



- Judicialização da saúde;
- Compras emergenciais com maior custo ao erário.

3.3.2. O desabastecimento compromete diretamente o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da CF) e pode gerar responsabilidade do gestor por omissão.

3.3.3. Assim, a contratação planejada não possui natureza discricionária, mas sim caráter obrigatório para preservação do interesse público primário.

3.4 Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

3.5. O presente ETP atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso I e IV, da Lei nº 14.133/2021, ao demonstrar:

- A necessidade da contratação;
- A estimativa das quantidades;
- A compatibilidade com o planejamento institucional;
- A análise da solução mais vantajosa.

3.6. O planejamento foi estruturado de forma técnica, documentada e compatível com o Plano Municipal de Saúde (2022-2025), afastando qualquer hipótese de ausência de justificativa ou superdimensionamento.

3.7. Síntese Conclusiva da Necessidade

Diante do exposto, verifica-se que:

- ✓ A demanda é contínua e estrutural;
- ✓ O consumo está fundamentado em dados históricos e projeções técnicas;
- ✓ A rede municipal exige abastecimento regular e descentralizado;
- ✓ A contratação é indispensável para garantir o direito fundamental à saúde;
- ✓ A solução proposta previne descontinuidade administrativa e prejuízo social.

3.8. A contratação revela-se, portanto, necessária, adequada e proporcional à realidade sanitária do Município de Cametá/PA.

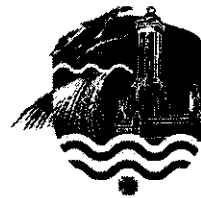
4.1. A definição dos requisitos da futura contratação observa rigorosamente o art. 18, §1º, inciso III, e o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as exigências sejam:

- Necessárias;
- Proporcionais ao objeto;
- Técnicas;
- Não restritivas à competitividade;
- Compatíveis com a complexidade da contratação.

4.2. Considerando tratar-se de fornecimento de medicamentos destinados à rede pública municipal de saúde, os requisitos abaixo estabelecidos visam assegurar:

- Qualidade sanitária dos produtos;
- Segurança terapêutica;
- Regularidade jurídica do fornecedor;
- Capacidade logística;
- Continuidade do abastecimento.

4.1 Requisitos Técnicos



4.1.1 Regularidade Sanitária

A contratada deverá comprovar:

- Registro válido do medicamento na ANVISA ou comprovação formal de dispensa de registro, conforme legislação sanitária vigente;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA;
- Licença Sanitária estadual ou municipal válida;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), quando aplicável.

Tais exigências decorrem da Lei nº 6.360/1976, da Lei nº 5.991/1973 e das normas da ANVISA, sendo indispensáveis à proteção da saúde pública.

4.1.2 Conformidade Técnica dos Produtos

Os medicamentos deverão:

- Atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência;
- Estar acondicionados conforme normas sanitárias;
- Possuir prazo de validade mínimo correspondente a 75% de sua vida útil total ou, no mínimo, 12 meses no momento da entrega;
- Apresentar bula regularizada e informações completas de rastreabilidade.

A exigência de validade mínima visa evitar perdas por vencimento e assegurar racionalidade na gestão de estoques.

4.1.3 Observância ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG)

Os preços ofertados deverão observar os limites fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), garantindo:

- Conformidade regulatória;
- Controle de sobrepreço;
- Economicidade.

4.2 Requisitos de Habilitação (Art. 62 da Lei nº 14.133/2021)

Em conformidade com a legislação vigente, serão exigidos:

I – Habilitação Jurídica

- Contrato social ou estatuto compatível com o objeto.

II – Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para fornecimento de medicamentos;
- Registro junto ao Conselho Regional de Farmácia, quando aplicável;
- Indicação de responsável técnico habilitado.

III – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial ou demonstrações contábeis;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

Todas as exigências observarão o princípio da proporcionalidade, evitando cláusulas restritivas indevidas e assegurando ampla competitividade, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Requisitos Operacionais e Logísticos



Considerando as peculiaridades geográficas do Município de Cametá (incluindo áreas rurais e ribeirinhas), a contratada deverá comprovar:

- Capacidade logística para entrega no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo máximo de entrega de até 30 dias após emissão da ordem de fornecimento;
- Transporte adequado às normas sanitárias (inclusive controle de temperatura quando necessário);
- Capacidade de reposição emergencial em caso de demanda extraordinária.

4.4 Requisitos de Sustentabilidade

Em observância ao art. 144 da Lei nº 14.133/2021 e às normas ambientais vigentes:

- A contratada deverá garantir destinação ambientalmente adequada de resíduos, quando aplicável;
- Poderá haver subcontratação exclusivamente para logística reversa ou tratamento final de resíduos, desde que mantida responsabilidade integral da contratada.

4.5 Requisitos de Gestão e Fiscalização Contratual

A futura contratação deverá prever:

- Designação formal de fiscal do contrato;
- Controle de prazos de validade;
- Registro de entrada e saída de medicamentos;
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento;
- Monitoramento contínuo de desempenho do fornecedor.

4.6 Síntese Técnica dos Requisitos

Os requisitos estabelecidos:

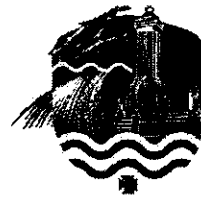
- ✓ São estritamente necessários à segurança sanitária;
- ✓ Guardam compatibilidade com o objeto contratado;
- ✓ Observam a legislação federal aplicável;
- ✓ Não configuram restrição indevida à competitividade;
- ✓ Visam garantir continuidade do serviço público essencial de saúde.

A definição criteriosa desses requisitos assegura que a contratação seja realizada com fornecedores tecnicamente aptos, juridicamente regulares e economicamente capazes de atender às demandas da rede municipal de saúde, preservando o interesse público primário.

5.1. Em observância ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar analisa as soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda de fornecimento de medicamentos à rede pública municipal de saúde, avaliando-se aspectos técnicos, operacionais, econômicos, jurídicos e de eficiência administrativa.

5.2. A análise comparativa foi realizada considerando:

- Continuidade do serviço público essencial;
- Economicidade;
- Segurança jurídica;
- Flexibilidade operacional;
- Capacidade de atendimento da demanda anual projetada;



- Risco de desabastecimento.

5.3. Foram identificadas as seguintes alternativas:

5.3.1. Aquisição por Compras Isoladas (Processos Licitatórios Individualizados)

Descrição

Realização de licitações pontuais e sucessivas, conforme surgimento da demanda, sem adoção de sistema de registro de preços.

Vantagens

- Planejamento financeiro por demanda imediata;
- Ajuste direto à necessidade momentânea.

Desvantagens

- Elevado risco de desabastecimento;
- Aumento de custos administrativos;
- Maior tempo entre demanda e entrega;
- Maior probabilidade de compras emergenciais;
- Perda de economia de escala;
- Fragmentação da gestão.

Modelo incompatível com a natureza contínua e estrutural da assistência farmacêutica, podendo comprometer a eficiência administrativa (art. 37 da CF).

5.4. Contratação de Empresa para Gestão Integral do Abastecimento (Terceirização Completa)

Descrição

Contratação de empresa especializada para gerenciamento completo da aquisição, estocagem e distribuição de medicamentos.

Vantagens

- Redução da carga administrativa interna;
- Centralização da gestão técnica.

Desvantagens

- Elevação significativa de custos;
- Dependência excessiva de terceiro;
- Redução do controle direto da Administração;
- Maior complexidade contratual;
- Potencial risco à transparência e rastreabilidade.

Solução economicamente mais onerosa e desproporcional à realidade municipal, além de implicar risco de terceirização indevida de atividade estratégica.

5.5. Aquisição com Base em Tabelas Referenciais com Desconto Fixo

Descrição

Contratação com aplicação de percentual de desconto sobre tabela oficial (CMED ou outra referência).

Vantagens

- Simplicidade operacional;
- Previsibilidade de parâmetro máximo.

Desvantagens

- Limitação da competitividade;
- Possibilidade de menor disputa real;



- Dependência de variação da tabela;
- Risco de preços menos vantajosos que os obtidos por disputa direta.

Embora juridicamente possível, não representa a alternativa mais econômica frente à ampla concorrência proporcionada pelo pregão eletrônico.

5.6. Parcerias Interinstitucionais ou Compartilhamento de Estoques

Descrição

Acordos de cooperação com outros entes para utilização conjunta de estoques.

Vantagens

- Redução pontual de custos;
- Cooperação institucional.

Desvantagens

- Dependência de disponibilidade alheia;
- Complexidade na formalização;
- Risco de insuficiência de estoque;
- Incompatibilidade com a autonomia administrativa.

Solução complementar e eventual, mas incapaz de suprir demanda estrutural e permanente.

5.6. Sistema de Registro de Preços (SRP) via Pregão Eletrônico

Descrição

Realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme necessidade durante a vigência da ata.

Vantagens

- ✓ Economia de escala;
- ✓ Ampla competitividade nacional;
- ✓ Redução de custos unitários;
- ✓ Flexibilidade de aquisição conforme demanda real;
- ✓ Redução de compras emergenciais;
- ✓ Planejamento orçamentário mais eficiente;
- ✓ Transparência e rastreabilidade digital;
- ✓ Conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Riscos Identificados

- Oscilação de preços de mercado;
- Propostas inexequíveis;
- Atrasos logísticos.

Medidas Mitigadoras

- Pesquisa prévia robusta de preços;
- Análise de exequibilidade;
- Exigência de qualificação técnica;
- Fiscalização contratual permanente.

5.7. Fundamentação da Escolha da Solução



Após análise comparativa técnica, operacional e econômica, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços via Pregão Eletrônico constitui a solução mais vantajosa para o Município de Cametá/PA, pois:

1. É compatível com a natureza contínua da assistência farmacêutica;
2. Garante flexibilidade diante de variações epidemiológicas;
3. Amplia a competitividade e a transparência;
4. Assegura economicidade;
5. Reduz risco de desabastecimento;
6. Observa integralmente os princípios da Lei nº 14.133/2021.

A solução escolhida demonstra-se proporcional, adequada e necessária, atendendo ao interesse público primário e preservando o direito fundamental à saúde.

5.8. Síntese Conclusiva

A análise das alternativas evidencia que:

- Modelos fragmentados elevam riscos operacionais;
- Modelos terceirizados ampliam custos e reduzem controle;
- O SRP via Pregão Eletrônico oferece equilíbrio entre eficiência, controle, economicidade e segurança jurídica.

Assim, a escolha da solução encontra-se tecnicamente motivada e juridicamente justificada, em estrita observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Em consonância com a análise comparativa realizada no item anterior e nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a solução escolhida para atendimento da necessidade pública consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos destinados à rede pública municipal de saúde de Cametá/PA.

6.2. A modelagem adotada foi estruturada a partir de critérios técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos, considerando a natureza contínua da assistência farmacêutica e a necessidade de garantir abastecimento regular e ininterrupto.

6.3. Estrutura da Solução

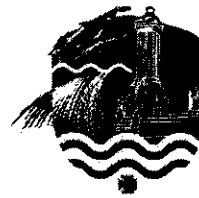
A solução compreende:

- Instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns com especificações objetivas e padronizadas;
- Formação de Ata de Registro de Preços, com vigência conforme previsão legal;
- Aquisição parcelada conforme demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde;
- Fiscalização contratual contínua;
- Controle rigoroso de prazos de validade e qualidade dos produtos;
- Observância ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

A escolha da modalidade encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza o uso do pregão para aquisição de bens comuns, sendo os medicamentos enquadráveis nessa categoria por possuírem especificações técnicas previamente estabelecidas por normas sanitárias.

6.4. Fundamentação Técnica da Escolha

A solução foi selecionada considerando:



6.4.1 Natureza Contínua da Demanda

A assistência farmacêutica é atividade permanente e estrutural do SUS. A utilização do Registro de Preços permite aquisições graduais, ajustadas ao consumo real, evitando superdimensionamento de estoque.

6.4.2 Prevenção de Desabastecimento

O SRP possibilita reposição célere e programada, reduzindo risco de ruptura de estoque, especialmente em unidades de urgência (UPA 24h, SAMU) e em tratamentos crônicos.

6.4.3 Eficiência Administrativa

A centralização do procedimento licitatório **reduz custos administrativos** e evita a repetição de processos licitatórios fragmentados ao longo do exercício.

6.4.4 Economicidade

A ampla concorrência nacional promovida pelo pregão eletrônico **tende a reduzir preços** unitários, garantindo **melhor aproveitamento dos recursos públicos**.

6.4.5 Flexibilidade Orçamentária

O registro de preços **permite contratação conforme disponibilidade financeira e necessidade real**, respeitando a programação orçamentária anual.

6.5. Conformidade Jurídica

A solução **atende integralmente:**

- Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 (princípios da competitividade e economicidade);
- Art. 18 (planejamento da contratação);
- Art. 82 e seguintes (Sistema de Registro de Preços);
- Art. 37 da Constituição Federal;
- Art. 196 da Constituição Federal (direito à saúde).

Não há inovação indevida, tampouco adoção de modelo excepcional. Trata-se de solução amplamente utilizada na Administração Pública e consolidada na jurisprudência dos Tribunais de Contas.

6.6. Aspectos Operacionais da Solução

A solução contempla:

- Entregas no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde;
- Controle informatizado de entrada e saída;
- Monitoramento de validade;
- Possibilidade de solicitações emergenciais dentro dos limites da ata;
- Designação formal de fiscal do contrato;
- Aplicação de penalidades em caso de inadimplemento.

Considerando as peculiaridades geográficas do Município, especialmente a existência de comunidades ribeirinhas, a solução também prevê planejamento logístico compatível com as características territoriais locais.

6.7. Mitigação de Riscos

Foram identificados e tratados os seguintes riscos:

Propostas inexecutáveis	Análise técnica e diligência
Oscilação de preços	Pesquisa de mercado prévia e controle PMVG
Atraso na entrega	Penalidades contratuais e cláusulas de reposição



Fornecimento irregular

Exigência de qualificação técnica e sanitária

A inclusão dessas medidas reforça a segurança jurídica e a proteção ao erário.

6.8. Benefícios Esperados

A implementação da solução proporcionará:

- ✓ Continuidade da assistência farmacêutica;
- ✓ Redução de compras emergenciais;
- ✓ Melhor planejamento de estoques;
- ✓ Maior competitividade entre fornecedores;
- ✓ Redução de riscos de responsabilização do gestor por desabastecimento;
- ✓ Conformidade com o planejamento do Plano Municipal de Saúde.

6.9. Conclusão Técnica da Solução

A solução escolhida revela-se:

- Adequada à natureza do objeto;
- Proporcional à dimensão da demanda;
- Juridicamente amparada;
- Economicamente viável;
- Socialmente indispensável.

Dessa forma, conclui-se que o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para garantir o abastecimento regular de medicamentos no Município de Cametá/PA, assegurando a efetividade do direito fundamental à saúde e a observância integral da Lei nº 14.133/2021.

7. DAS QUANTIDADES

7.1. O último pregão para o referido objeto foi realizado no ano de 2025, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025**, que possuiu o valor de referência de **R\$ 10.659.379,30**.

7.2. A estimativa das quantidades foi elaborada em estrita observância ao art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com base em metodologia técnica objetiva, fundamentada em dados concretos de consumo, projeção epidemiológica e planejamento anual da assistência farmacêutica municipal.

7.3. A definição dos quantitativos não decorre de presunção genérica, mas de estudo analítico consolidado, apto a demonstrar a adequação, proporcionalidade e compatibilidade da contratação com a realidade sanitária do Município de Cametá/PA.

7.4. Metodologia Utilizada

A estimativa foi construída a partir da conjugação dos seguintes critérios técnicos:

I – Consumo Histórico Consolidado (2023–2025)

Levantamento do consumo médio mensal por unidade de saúde, considerando:

- 26 Unidades Básicas de Saúde;
- 15 Postos de Saúde;
- UPA 24h;
- SAMU;
- CAPS II;
- Inauguração da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – UEAS.
- Demais centros especializados.



Foram analisadas médias mensais reais registradas nos sistemas internos de controle de estoque e dispensação.

II – Projeção Anual de Demanda

A média mensal apurada foi multiplicada por 12 (doze) meses, considerando:

- Continuidade do serviço;
- Sazonalidade de determinadas patologias;
- Crescimento populacional;
- Ampliação da cobertura assistencial.

III – Fator Técnico de Segurança (Estoque Mínimo Estratégico)

Foi incorporada margem técnica de segurança destinada a:

- Evitar ruptura de estoque;
- Garantir atendimento em situações emergenciais;
- Compensar variações epidemiológicas;
- Mitigar riscos logísticos decorrentes das peculiaridades territoriais do Município

(inclusive áreas ribeirinhas).

Esse fator não configura superdimensionamento, mas sim medida prudencial de gestão pública responsável.

IV – Perfil Epidemiológico Municipal

A estimativa levou em consideração a prevalência local de:

- Hipertensão arterial sistêmica;
- Diabetes mellitus;
- Doenças infecciosas e parasitárias;
- Transtornos psiquiátricos;
- Demandas obstétricas e pediátricas;
- Atendimentos de urgência e emergência.

Por exemplo:

- Medicamentos anti-hipertensivos e hipoglicemiantes refletem elevada incidência de doenças crônicas;
- Antibióticos e antiparasitários correspondem às demandas sazonais regionais;
- Psicofármacos atendem ao fluxo regular do CAPS II.

V – Ampliação da Rede Municipal de Saúde

A expansão da rede assistencial nos últimos anos impactou diretamente o volume de medicamentos necessários, exigindo adequação da estimativa à nova realidade estrutural.

7.5. Compatibilidade com o Exercício Anterior

O último procedimento licitatório apresentou valor de referência compatível com o cenário à época.

A atualização dos quantitativos ora prevista decorre de:

- Ajuste à demanda real apurada;
- Inclusão de medicamentos hospitalares;
- Reposição de subdimensionamentos anteriores;
- Atualização da política de estoque mínimo.

Conforme já fundamentado na defesa institucional, eventual variação quantitativa ou financeira não caracteriza irregularidade, mas adequação técnica à necessidade real.



7.6. Prevenção ao Superdimensionamento e ao Subdimensionamento

A metodologia adotada visa equilíbrio entre:

- Risco de desperdício por excesso de estoque;
- Risco de desabastecimento por estimativa insuficiente.

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme necessidade efetiva, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, o que reduz o risco de aquisição além da demanda real.

Assim, a estimativa representa teto máximo projetado, e não obrigação de aquisição integral.

7.7. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A estimativa atende aos requisitos legais ao:

- ✓ Demonstrar critérios objetivos de cálculo;
- ✓ Apresentar metodologia documentada;
- ✓ Justificar a compatibilidade com o planejamento institucional;
- ✓ Evitar improvisação administrativa;
- ✓ Atender ao princípio da eficiência e da economicidade.

Não há ausência de demonstrativos, mas sim planejamento estruturado e compatível com a complexidade da política pública envolvida.

7.8. Conclusão Técnica

A estimativa das quantidades:

- É tecnicamente fundamentada;
- Está alinhada ao perfil epidemiológico local;
- Considera consumo real histórico;
- Observa expansão da rede;
- Incorpora margem de segurança proporcional;
- Permite flexibilidade por meio do Registro de Preços.

7.8.1. Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se adequados, necessários e proporcionais à realidade sanitária do Município de Cametá/PA, afastando qualquer hipótese de superdimensionamento ou ausência de fundamentação técnica.

1	ACETATO DE LEUPORRELINA 3.75MG	amp	36
2	ACICLOVIR 200MG	cp	181200
3	ACICLOVIR 500MG/G	un	12000
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	cp	206000
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	amp	29800
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG	cp	210000
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	amp	17600
8	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	cp	36000
9	ADENOSINA 3MG/ML	amp	4200
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	amp	29200
11	ALBENDAZOL 400MG	cp	30000
12	ALBENDAZOL 40MG/ML	fr	30000
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	cp	48
14	AMBROXOL 15MG/ML INFANTIL	fr	16000



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.311.333/0001-58



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO *continua*

15	AMBROXOL 30MG/ML ADULTO	fr	16000
16	AMICACINA 50MG/2ML	fa	1200
17	AMINOFILINA 240MG/10ML	amp	4200
18	AMIODARONA 50MG/ML	amp	5200
19	AMOXICILINA 250MG/5ML	fr	12000
20	AMOXICILINA 500MG	cp	100000
21	ATENOLOL 50MG	cp	153600
22	ATROPINA 0,25MG/ML	amp	2100
23	AZATIOPRINA 50MG	cp	360
24	AZITROMICINA 40MG/ML	fr	9000
25	AZITROMICINA 500MG	cp	32400
26	AZITROMICINA 600 MG/15 ML PÓ PARA SUSP. ORAL	fa	2400
27	BACLOFENO 10MG	cp	3480
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	fa	12000
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	fa	2400
30	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	amp	2360
31	BIPERIDENO 5MG/ML	amp	2000
32	BROMAZEPAM 3MG	cp	12000
33	BROMOPRIDA	fa	7200
34	BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML+DIPIRONA 2,5MG/ML	amp	29800
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	amp	17000
36	CAPTOPRIL 25MG	cp	183600
37	CARBAMAZEPINA 200MG	cp	396000
38	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	fr	18000
39	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	cp	84000
40	CEFALEXINA 250MG/ML	fr	10000
41	CEFALEXINA 500MG	cp	11000
42	CEFTRIAXONA 1G	amp	12000
43	CETOCONAZOL CREME	bs	12000
44	CETOPROFENO 100MG/ML EV	amp	12000
45	CETOPROFENO 50MG/ML IM	amp	12000
46	CIMETIDINA 150MG/ML	amp	12000
47	CIPROFLOXACINO 500MG/100ML	amp	2000
48	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	fr	8400
49	CLONAZEPAM 2MG	cp	132000
50	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	amp	4600
51	CLORETO DE SÓDIO 10%	amp	4600
52	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	amp	5700
53	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	cp	114360
54	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	cp	72000
55	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	amp	4600
56	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	amp	3600
57	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	amp	7200
58	CLORPROMAZINA 100MG	cp	45000
59	CLORPROMAZINA 25MG	cp	36000



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.311.333/0001-58



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO *contina*

60	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA	bs	1500
61	COMPLEXO B	amp	31200
62	COMPLEXO B XAROPE	fr	12000
63	CONCOR 5MG	cp	720
64	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	amp	3600
65	DEXAMETASONA 1MG/G	bs	13000
66	DEXAMETASONA 2MG/ML	amp	30000
67	DEXAMETASONA 4MG/ML	amp	38000
68	DEXAMETASONA ELIXIR	fr	10000
69	DEXCLORFERNIRAMINA 04MG/ML	fr	12000
70	DIAZEPAM 10MG	cp	30000
71	DIAZEPAM 5MG	cp	25000
72	DIAZEPAM 5MG/ML	amp	2800
73	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	cp	120000
74	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	amp	34600
75	DIPIRONA 500MG	cp	65000
76	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	amp	25000
77	DRAMIM B7	fa	720
78	DULOXETINA 30MG	cp	1080
79	ENOXOPARINA 20MG/ML	fa	480
80	ENOXOPARINA 60MG/ML	fa	480
81	EPINEFRINA 1MG/ML	amp	5000
82	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	amp	4000
83	FENITOÍNA 100MG	cp	8000
84	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	fa	2100
85	FENOBARBITAL 100MG	cp	150000
86	FENOBARBITAL 100MG/2ML	fa	3200
87	FENOBARBITAL 40MG/ML	sus	2500
88	FENTANILA 500 MCG/10ML	amp	1200
89	FENTANILA 50MCG/ML	fa	600
90	FITOMENADIONA 10MG/ML, S. INJ. 1ML	amp	5000
91	FLUCONAZOL 100 MG	cp	1200
92	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	fa	1600
93	FLUOXETINA 20MG	cp	50000
94	FOSFO ENEMA	fr	1980
95	FUROSEMIDA 20MG/ML	amp	20000
96	FUROSEMIDA 40MG	cp	60000
97	GABAPENTINA 300MG	cp	3600
98	GINKGO BILOBA 80MG	cp	360
99	GLIBENCLAMIDA 5MG	cp	300000
100	GLICOSE 25% 10ML	amp	15000
101	GLICOSE 50% 10ML	amp	16000
102	HALOPERIDOL 1MG	cp	24000
103	HALOPERIDOL 5MG	cp	100000
104	HALOPERIDOL 5MG	fa	600
105	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	amp	12000
106	HALOPERIDOL GOTAS	fr	200
107	HEPARINA 500UI 5ML	fa	1300



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.311.333/0001-58



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO *continua*

108	HIDRALAZINA 20MG/ML	amp	3600
109	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	cp	145000
110	HIDROCORTIZONA 100MG, PÓ P/SOL INJETÁVEL	fram	10000
111	HIDROCORTIZONA 500MG, PÓ P/SOL INJETÁVEL	fram	6000
112	HIDROXICLOROQUINA 400MG	cp	360
113	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	fr	10000
114	IBUPROFENO 50MG/ML	fa	12600
115	IBUPROFENO 600MG	cp	100000
116	IMIPRAMINA 25MG	cp	10000
117	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10 ML	fa	150
118	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 10 ML	fa	150
119	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML	caim	60
120	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	fr	4000
121	LEVETIRACETAM 500MG	cp	2440
122	LEVOMEPRMAZINA 100MG	cp	54000
123	LEVOMEPRMAZINA 25MG	cp	54000
124	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20ML	amp	3000
125	LIDOCAÍNA 2% GELEIA	bs	2200
126	LIDOCAÍNA 2%+EPINEFRINA 0,005MG/ML	amp	4000
127	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	cp	700000
128	MANITOL 20% 250 ML, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO	fa	1800
129	MEROPENÊM 500 MGLIÓFILO P/ INJ.	fa	600
130	METFORMINA 850MG	cp	320000
131	METILDOPA 250MG	cp	80000
132	METILDOPA 500MG	cp	80000
133	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	amp	22000
134	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO	fr	12000
135	METRONIDAZOL + NISTATINA (500+10.00000)	bs	10000
136	METRONIDAZOL 250MG	cp	85000
137	METRONIDAZOL 40MG/ML	fr	5100
138	METRONIDAZOL 500MG/ML EV	bol	4800
139	MICOFELONATO DE MOPETILA 500MG	cp	1200
140	MIDAZOLAM 15MG/ML	amp	2000
141	MINILAX	bs	252
142	MORFINA 10MG/ML	fa	3700
143	NALOXONA 0,4MG/ML	fa	800
144	NEOMICINA, SULFATO DE, 5 MG/G + BACITRACINA 250UI/G 10 G POMADA	bs	50000
145	NIFEDIPINO 10MG	cp	51800
146	NITROPRUSIATO 50MG	fa	1100
147	NOREPRINEFRINA 1MG/ML	amp	3500
148	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	fr	1100
149	OMEGA 3 1.000MG	cp	720



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.311.333/0001-58

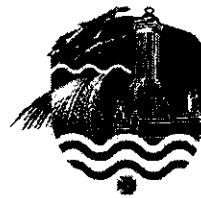


PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO *continua*

150	OMEPRAZOL 20MG	cp	95000
151	OMEPRAZOL 40MG/ML	fr	13000
152	ONDANSETRONA 2MG/ML	amp	5000
153	OSCAL D	cp	360
154	OXACILINA 500MG EV	amp	4000
155	OXIBUTININA 5MG	cp	4320
156	PARACETAMOL 200MG/ML	fa	600
157	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	fr	20000
158	PARACETAMOL 500MG	cp	90000
159	PAROXETINA 20MG	cp	45000
160	PERMETRINA 5%	fr	7000
161	PETIDINA 50MG/2ML	fa	3200
162	PREDNISONA 20MG	cp	40000
163	PREDNISONA 5MG	cp	55000
164	PROMETAZINA 25MG/ML	amp	8000
165	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	cp	72000
166	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	cp	2400
167	QUETIAPINA 200MG	cp	2720
168	QUETIAPINA 25MG	cp	1800
169	RISPERIDONA 1MG	cp	102000
170	RISPERIDONA 2MG	cp	100000
171	RISPERIDONA 3MG	cp	90000
172	RIVAROXABANA 15MG	cp	360
173	ROCURÔNIO, BROMETO DE, 10 MG/ML, SOL. INJ. 5ML	fa	200
174	SIMETICONA 75MG/ML	fr	12600
175	SINVASTATINA 20MG	cp	110000
176	SORO ORAL	sch	12000
177	SUCCINILCOLINA 100MG/ML	amp	2100
178	SUCCINILCOLINA 500MG/ML	amp	2100
179	SULFADIAZINA DE PRATA	bs	1500
180	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	cp	96000
181	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+TRIMETOPRIMA 8MG/ML	fr	10000
182	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	fa	2100
183	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	fa	2100
184	SULFATO FERROSO 40MG	cp	100000
185	SULFATO FERROSO 5MG/ML	fr	12000
186	TAMARINE GELÉIA 50G	u	24
187	TOPIRAMATO 50MG	cp	20000
188	TRAMADOL 50MG/2ML	f	12000
189	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/SML	fa	5050
190	VITAMINA C	fr	12
191	VITAMINA D 1.000	cp	360

8.1. Como citado acima, o último pregão para o realizado no ano de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025, que possuiu o valor de referência de R\$ 10.659.379,30.

Secretaria Municipal De Saúde - SMS
Rua Dr. Freitas, 1298, Cametá - PA, CEP: 68.400-000



8.2. Foi realizada uma análise detalhada dos medicamentos necessários, considerando as especificações técnicas e as quantidades estimadas para atender à demanda.

8.3. Os preços foram levantados por meio do sistema de Banco de Preços (app.bancodepreços.com.br);

8.4. Todos os documentos que embasam a estimativa foram organizados:

- Planilhas com os cálculos realizados
- Relatórios extraídos do Banco de Preços.

1	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75MG	amp	36
2	ACICLOVIR 200MG	cp	181200
3	ACICLOVIR 500MG/G	un	12000
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	cp	206000
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	amp	29800
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG	cp	210000
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	amp	17600
8	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	cp	36000
9	ADENOSINA 3MG/ML	amp	4200
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	amp	29200
11	ALBENDAZOL 400MG	cp	30000
12	ALBENDAZOL 40MG/ML	fr	30000
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	cp	48
14	AMBROXOL 15MG/ML INFANTIL	fr	16000
15	AMBROXOL 30MG/ML ADULTO	fr	16000
16	AMICACINA 50MG/2ML	fa	1200
17	AMINOFILINA 240MG/10ML	amp	4200
18	AMIODARONA 50MG/ML	amp	5200
19	AMOXICILINA 250MG/5ML	fr	12000
20	AMOXICILINA 500MG	cp	100000
21	ATENOLOL 50MG	cp	153600
22	ATROPINA 0,25MG/ML	amp	2100
23	AZATIOPRINA 50MG	cp	360
24	AZITROMICINA 40MG/ML	fr	9000
25	AZITROMICINA 500MG	cp	32400
26	AZITROMICINA 600 MG/15 ML PÓ PARA SUSP. ORAL	fa	2400
27	BACLOFENO 10MG	cp	3480
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	fa	12000
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	fa	2400
30	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	amp	2360
31	BIPERIDENO 5MG/ML	amp	2000
32	BROMAZEPAM 3MG	cp	12000
33	BROMOPRIDA	fa	7200



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.311.333/0001-58



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO continua

34	BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML+DIPIRONA 2,5MG/ML	amp	29800
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	amp	17000
36	CAPTOPRIL 25MG	cp	183600
37	CARBAMAZEPINA 200MG	cp	396000
38	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	fr	18000
39	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	cp	94000
40	CEFALEXINA 250MG/ML	fr	10000
41	CEFALEXINA 500MG	cp	11000
42	CEFTRIAXONA 1G	amp	12000
43	CECTOCONAZOL CREME	bs	12000
44	CETOPROFENO 100MG/ML EV	amp	12000
45	CETOPROFENO 50MG/ML IM	amp	12000
46	CIMETIDINA 150MG/ML	amp	12000
47	CIPROFLOXACINO 500MG/100ML	amp	2000
48	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	fr	8400
49	CLONAZEPAM 2MG	cp	132000
50	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	amp	4600
51	CLORETO DE SÓDIO 10%	amp	4600
52	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	amp	5700
53	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	cp	114360
54	CLORIDRATO DE BÍPERIDENO 2MG	cp	72000
55	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	amp	4600
56	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	amp	3600
57	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	amp	7200
58	CLORPROMAZINA 100MG	cp	45000
59	CLORPROMAZINA 25MG	cp	36000
60	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA	bs	1500
61	COMPLEXO B	amp	31200
62	COMPLEXO B XAROPE	fr	12000
63	CONCOR 5MG	cp	720
64	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	amp	3600
65	DEXAMETASONA 1MG/G	bs	13000
66	DEXAMETASONA 2MG/ML	amp	30000
67	DEXAMETASONA 4MG/ML	amp	38000
68	DEXAMETASONA ELIXIR	fr	10000
69	DEXCLORFERNIRAMINA 0,4MG/ML	fr	12000
70	DIAZEPAM 10MG	cp	30000
71	DIAZEPAM 5MG	cp	25000
72	DIAZEPAM 5MG/ML	amp	2800
73	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	cp	120000
74	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	amp	34600
75	DIPIRONA 500MG	cp	65000
76	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	amp	25000
77	DRAMIM B7	fa	720



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.311.333/0001-58



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO *continua*

78	DULOXETINA 30MG	cp	1080
79	ENOXOPARINA 20MG/ML	fa	480
80	ENOXOPARINA 60MG/ML	fa	480
81	EPINEFRINA 1MG/ML	amp	5000
82	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	amp	4000
83	FENITOINA 100MG	cp	8000
84	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	fa	2100
85	FENOBARBITAL 100MG	cp	150000
86	FENOBARBITAL 100MG/2ML	fa	3200
87	FENOBARBITAL 40MG/ML	sus	2500
88	FENTANILA 500 MCG/10ML	amp	1200
89	FENTANILA 50MCG/ML	fa	600
90	FITOMENADIONA 10MG/ML, S. INJ. 1ML	amp	5000
91	FLUCONAZOL 100 MG	cp	1200
92	FLUMAZENIL 0.1MG/ML	fa	1600
93	FLUOXETINA 20MG	cp	50000
94	FOSFO ENEMA	fr	1980
95	FUROSEMIDA 20MG/ML	amp	20000
96	FUROSEMIDA 40MG	cp	60000
97	GABAPENTINA 300MG	cp	3600
98	GINKGO BILOBA 80MG	cp	360
99	GLIBENCLAMIDA 5MG	cp	300000
100	GLICOSE 25% 10ML	amp	15000
101	GLICOSE 50% 10ML	amp	16000
102	HALOPERIDOL 1MG	cp	24000
103	HALOPERIDOL 5MG	cp	100000
104	HALOPERIDOL 5MG	fa	600
105	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	amp	12000
106	HALOPERIDOL GOTAS	fr	200
107	HEPARINA 500UI 5ML	fa	1300
108	HIDRALAZINA 20MG/ML	amp	3600
109	HIDROCLORÓTIAZIDA 25MG	cp	145000
110	HIDROCORTIZONA 100MG, PÓ P/SOL INJETÁVEL	fram	10000
111	HIDROCORTIZONA 500MG, PÓ P/SOL INJETÁVEL	fram	6000
112	HIDROXICLOROQUINA 400MG	cp	360
113	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	fr	10000
114	IBUPROFENO 50MG/ML	fa	12600
115	IBUPROFENO 600MG	cp	100000
116	IMIPRAMINA 25MG	cp	10000
117	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10 ML	fa	150
118	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 10 ML	fa	150
119	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML	cais	60



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.311.333/0001-58



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO *continua*

120	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	fr	4000	85
121	LEVETIRACETAM 500MG	cp	2440	86
122	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	cp	54000	87
123	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	cp	54000	88
124	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20ML	amp	3000	89
125	LIDOCAÍNA 2% GELEIA	bs	2200	90
126	LIDOCAÍNA 2%+EPINEFRINA 0,005MG/ML	amp	4000	91
127	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	cp	700000	92
128	MANITOL 20% 250 ML, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO	fa	1800	93
129	MEROPENEM 500 MGLÍOFILO P/ INJ.	fa	600	94
130	METFORMINA 850MG	cp	320000	95
131	METILDOPA 250MG	cp	80000	96
132	METILDOPA 500MG	cp	80000	97
133	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	amp	22000	98
134	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO	fr	12000	99
135	METRONIDAZOL + NISTATINA (500+10.000UI)	bs	10000	100
136	METRONIDAZOL 250MG	cp	85000	101
137	METRONIDAZOL 40MG/ML	fr	5100	102
138	METRONIDAZOL 500MG/ML EV	bol	4800	103
139	MICOFELONATO DE MOFETILA 500MG	cp	1200	104
140	MIDAZOLAM 15MG/ML	amp	2000	105
141	MINILAX	bs	252	106
142	MÓRFINA 10MG/ML	fa	3700	107
143	NALOXONA 0,4MG/ML	fa	800	108
144	NEOMICINA, SULFATO DE, 5 MG/G + BACITRACINA 250UI/G 10 G POMADA	bs	50000	109
145	NIFEDIPINO 10MG	cp	51800	110
146	NITROPRUSSIATO 50MG	fa	1100	111
147	NOREPRINEFRINA 1MG/ML	amp	3500	112
148	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	fr	1100	113
149	OMEGA 3 1.000MG	cp	720	114
150	OMEPRAZOL 20MG	cp	95000	115
151	OMEPRAZOL 40MG/ML	fr	13000	116
152	ONDANSETRONA 2MG/ML	amp	5000	117
153	OSCAL D	cp	360	118
154	OXACILINA 500MG EV	amp	4000	119
155	OXIBUTININA 5MG	cp	4320	120
156	PARACETAMOL 200MG/ML	fa	600	121
157	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	fr	20000	122
158	PARACETAMOL 500MG	cp	90000	123
159	PAROXETINA 20MG	cp	45000	124
160	PERMETRINA 5%	fr	7000	125
161	PETIDINA 50MG/2ML	fa	3200	126
162	PREDNISONA 20MG	cp	40000	127



163	PREDNISONA 5MG	cp	55000	RS
164	PROMETAZINA 25MG/ML	amp	8000	RS
165	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	cp	72000	RS
166	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	cp	2400	RS
167	QUETIAPINA 200MG	cp	2720	RS
168	QUETIAPINA 25MG	cp	1800	RS
169	RISPERIDONA 1MG	cp	102000	RS
170	RISPERIDONA 2MG	cp	100000	RS
171	RISPERIDONA 3MG	cp	90000	RS
172	RIVAROXABANA 15MG	cp	360	RS
173	ROCURÔNIO, BROMETO DE, 10 MG/ML, SOL. INJ. 5ML	fa	200	RS
174	SIMETICONA 75MG/ML	fr	12600	RS
175	SINVASTATINA 20MG	cp	110000	RS
176	SORO ORAL	sch	12000	RS
177	SUCCINILCOLINA 100MG/ML	amp	2100	RS
178	SUCCINILCOLINA 500MG/ML	amp	2100	RS
179	SULFADIAZINA DE PRATA	bs	1500	RS
180	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	cp	96000	RS
181	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+TRIMETOPRIMA 8MG/ML	fr	10000	RS
182	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	fa	2100	RS
183	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	fa	2100	RS
184	SULFATO FERROSO 40MG	cp	100000	RS
185	SULFATO FERROSO 5MG/ML	fr	12000	RS
186	TAMARINE GELEIA 50G	u	24	RS
187	TOPIRAMATO 50MG	cp	20000	RS
188	TRAMADOL 50MG/2ML	f	12000	RS
189	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	fa	5050	RS
190	VITAMINA C	fr	12	RS
191	VITAMINA D 1.000	cp	360	RS

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

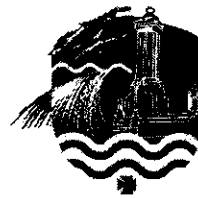
9.1. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar não apenas a necessidade da contratação, mas também os resultados concretos e mensuráveis que se pretende alcançar com a solução escolhida.

A contratação para aquisição de medicamentos, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, visa produzir resultados estruturais, sanitários, administrativos, econômicos e jurídicos, alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Plano Municipal de Saúde (2022-2025).

9.1 Resultados Sanitários e Assistenciais

A solução permitirá:

- ✓ Garantir abastecimento contínuo das unidades de saúde;
- ✓ Assegurar regularidade nos tratamentos de doenças crônicas;



- ✓ Reduzir interrupções terapêuticas;
- ✓ Minimizar agravamentos clínicos evitáveis;
- ✓ Diminuir internações decorrentes de falhas na atenção básica;
- ✓ Fortalecer a resolutividade da rede municipal.

Espera-se redução significativa de situações de desabastecimento, especialmente em medicamentos essenciais para hipertensão, diabetes, saúde mental e urgência/emergência.

9.2 Resultados Administrativos

A adoção do Registro de Preços proporcionará:

- ✓ Planejamento mais eficiente da assistência farmacêutica;
- ✓ Racionalização da gestão de estoques;
- ✓ Redução de processos licitatórios fragmentados;
- ✓ Maior previsibilidade orçamentária;
- ✓ Padronização dos fluxos de aquisição.

A centralização do procedimento reduz custos operacionais e aumenta a eficiência administrativa, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal.

9.3 Resultados Econômicos

A contratação pretende alcançar:

- ✓ Economia de escala por meio da ampla competitividade do pregão eletrônico;
- ✓ Redução de compras emergenciais com preços superiores;
- ✓ Controle de preços com base no PMVG e pesquisa de mercado;
- ✓ Melhor alocação dos recursos públicos.

O Sistema de Registro de Preços permite aquisição conforme demanda real, evitando desperdícios decorrentes de compras superdimensionadas.

9.4 Resultados Jurídicos e de Governança

A modelagem adotada visa:

- ✓ Assegurar conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Garantir ampla competitividade;
- ✓ Reduzir riscos de responsabilização por desabastecimento;
- ✓ Mitigar risco de judicialização da saúde;
- ✓ Fortalecer a transparência e a rastreabilidade do processo licitatório.

A previsibilidade contratual e o planejamento estruturado contribuem para maior segurança jurídica da gestão.

9.5 Resultados Sociais

A política pública de assistência farmacêutica adequada promove:

- ✓ Ampliação do acesso universal à saúde;
- ✓ Redução das desigualdades no atendimento;
- ✓ Proteção das populações vulneráveis (ribeirinhas, rurais e de baixa renda);
- ✓ Melhoria da qualidade de vida da população.

A contratação está diretamente vinculada à efetivação do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.



9.6 Indicadores de Avaliação dos Resultados

Para monitoramento da efetividade da contratação, poderão ser utilizados indicadores como:

- Percentual de medicamentos com estoque regular;
- Número de ocorrências de desabastecimento;
- Tempo médio de reposição;
- Redução de compras emergenciais;
- Índice de atendimento da demanda das unidades.

9.7 Síntese Conclusiva

Com a implementação da **solução escolhida**, pretende-se alcançar:

- Continuidade da assistência farmacêutica;
- Eficiência administrativa;
- Economicidade;
- Segurança jurídica;
- Efetividade do direito à saúde.

A contratação não possui finalidade meramente operacional, mas estratégica, constituindo instrumento essencial para a consolidação de uma política pública estruturada, sustentável e juridicamente segura no âmbito do Município de Cametá/PA.

10.1. Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, procede-se à análise das contratações correlatas e interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a fim de verificar a necessidade de integração, compatibilização ou planejamento conjunto.

A identificação de contratações correlatas visa assegurar:

- Coerência administrativa;
- Planejamento sistêmico;
- Evitação de sobreposição contratual;
- Prevenção de fracionamento indevido de despesas;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10.1 Contratações Correlatas Identificadas

São consideradas correlatas ao presente objeto as seguintes contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Aquisição de Material Médico-Hospitalar

Contratação destinada ao fornecimento de insumos como seringas, agulhas, equipos, luvas, materiais de curativo e demais itens utilizados em conjunto com medicamentos.

Relação com o objeto:

Há complementaridade funcional, uma vez que a administração de medicamentos depende da disponibilidade de insumos adequados.

Conclusão:

Embora correlata, trata-se de objeto distinto e tecnicamente autônomo, não configurando fracionamento indevido.

II – Contratação de Serviços de Transporte ou Logística

Serviços eventualmente contratados para transporte de insumos ou medicamentos.

Relação com o objeto:



A logística é atividade acessória ao fornecimento, podendo estar incluída como obrigação contratual do fornecedor.

Conclusão:

Não há necessidade de contratação conjunta, pois o transporte até o almoxarifado central é obrigação da contratada no âmbito do fornecimento.

III – Serviços de Gestão de Estoque ou Sistemas Informatizados

Eventual contratação de sistema informatizado de controle de estoque e dispensação.

Relação com o objeto:

Ferramenta de apoio à gestão da assistência farmacêutica.

Conclusão:

Trata-se de contratação de natureza tecnológica, independente do fornecimento de medicamentos.

10.2 Inexistência de Fracionamento Indevido

O objeto do presente ETP é uno, específico e autônomo: fornecimento de medicamentos.

Não há divisão artificial de objeto com o intuito de:

- Reduzir valor estimado;
- Alterar modalidade licitatória;
- Contornar exigências legais.

Ao contrário, a adoção do Sistema de Registro de Preços visa concentrar a demanda anual em único procedimento competitivo, reforçando a economicidade e a eficiência administrativa.

10.3 Interdependência Operacional

Embora existam contratações correlatas, não se identificou interdependência jurídica que exija contratação simultânea ou integrada.

Cada objeto possui:

- Finalidade própria;
- Natureza distinta;
- Procedimento licitatório específico;
- Planejamento independente.

Todavia, no plano operacional, há integração sistêmica entre:

- Fornecimento de medicamentos;
- Distribuição interna;
- Controle de estoque;
- Dispensação ao paciente.

Essa integração será garantida por meio da gestão administrativa interna da Secretaria Municipal de Saúde, sem necessidade de unificação contratual.

10.4 Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário

A contratação encontra-se compatível com:

- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Plano Plurianual (PPA);
- Plano Municipal de Saúde.

Não há conflito com outras contratações em execução nem comprometimento de dotação orçamentária destinada a objetos distintos.

10.5 Conclusão Técnica

A análise das contratações correlatas demonstra que:



- ✓ O objeto é autônomo e tecnicamente delimitado;
- ✓ Não há fracionamento indevido de despesas;
- ✓ As contratações correlatas possuem natureza complementar, mas independente;
- ✓ O planejamento é sistêmico e integrado;
- ✓ A modelagem adotada respeita integralmente a Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que a futura contratação para aquisição de medicamentos está devidamente contextualizada no conjunto das políticas públicas municipais de saúde, sem sobreposição contratual ou vício de planejamento.

11.1. Embora essencial para garantir o acesso a tratamentos de saúde, a aquisição de medicamentos pode gerar impactos ambientais significativos ao longo de sua cadeia de produção, distribuição e descarte. A seguir, são descritos os principais impactos ambientais associados a esse processo e as medidas mitigadoras que podem ser adotadas.

11.1.1. Descarte Inadequado de Medicamentos:

- Estudos mostram que medicamentos descartados incorretamente podem contaminar solos, águas subterrâneas e corpos d'água superficiais. Ingredientes farmacêuticos ativos, como hormônios e antibióticos, foram detectados em concentrações preocupantes em rios e lagos, afetando ecossistemas aquáticos e podendo causar bioacumulação em organismos vivos;
- Apenas 1 kg de medicamento descartado via esgoto pode contaminar até 450 mil litros de água.

11.1.2. Poluição por Resíduos Industriais:

- Durante a produção de medicamentos, resíduos químicos podem ser liberados no meio ambiente. Esses resíduos incluem compostos farmacêuticos que não são completamente removidos por estações de tratamento convencional.

11.1.3. Logística e Transporte:

- O transporte de medicamentos gera emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Além disso, embalagens plásticas e outros materiais utilizados no transporte podem tornar resíduos sólidos.

11.1.4. Resíduos Hospitalares:

- Medicamentos descartados por hospitais e unidades de saúde frequentemente chegam a aterros sanitários ou sistemas de esgoto sem tratamento adequado, exacerbando a contaminação ambiental.

11.2. Medidas Mitigadoras

11.2.1. Logística reversa:

- Implementar sistemas obrigatórios para coleta e destinação final adequada dos medicamentos vencidos ou não utilizados pelos consumidores e unidades de saúde. Essa prática deve ser incluída como requisito nos contratos licitatórios.

11.2.2. Educação Ambiental:



- Exigir embalagens recicláveis ou biodegradáveis para reduzir o impacto ambiental dos resíduos sólidos.

11.2.4. Monitoramento ambiental:

- Estabelecer programas de monitoramento da qualidade da água em áreas próximas a aterros sanitários ou estações de tratamento que recebem resíduos farmacêuticos.

11.2.5. Aprimoramento das estações de Tratamento:

- Investir em tecnologias avançadas para estações de tratamento de águas residuais que sejam capazes de remover compostos farmacêuticos mais polares e persistentes.

11.2.6. Regulamentação mais rígida:

- Fortalecer a legislação ambiental relacionada ao descarte e à gestão dos resíduos farmacêuticos, garantindo maior fiscalização e cumprimento das normas existentes.

11.3. A contratada responsabiliza-se pelo recolhimento de medicamentos vencidos ou avariados (Logística Reversa), conforme Lei nº 12.305/2010. O ETP reconhece a especificidade deste serviço, autorizando a contratação de empresa especializada para este fim específico.

11.4. O processo de pedido para aquisição de medicamentos deve considerar os impactos ambientais associados ao ciclo de vida desses produtos. A adoção de práticas sustentáveis na produção, transporte, uso e descarte é essencial para minimizar os riscos ao meio ambiente e à saúde pública. Além disso, a inclusão de critérios ambientais nos estudos técnicos preliminares (ETP) fortalece o compromisso com o desenvolvimento sustentável, alinhando-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 sobre contratações públicas sustentáveis.

Cametá, 21 de janeiro de 2026.

Lucas da Veiga Andrade
Diretor de Departamento
Apoio Administrativo
Dec. 089/2025 - PMC/SMS

LUCAS DA VEIGA ANDRADE

Diretor de Departamento de Apoio Administrativo- SMS
D.M. Nº 089/2025

Raimundo Fernando Carvalho da Veiga

RAIMUNDO FERNANDO CARVALHO DA VEIGA
Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico- SMS
CRF-PA Nº 1842

Raimundo Fernando C. da Veiga
FARMACÊUTICO CLÍNICO
CRF-PA - 1842